

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 57/1978 de 19 de Setembro

O Governo Regional reunido em 8 de Setembro de 1978, nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante global de 4 750 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 8 de Setembro de 1978. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.